



NONO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO nº005/2018 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Camilo de Oliveira, n.º. 100 – Jardim Residencial Primavera, Pontal/SP, CNPJ n.º.60.254.992/0001-05, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Darci Antonio Genari**, RG n.º.14.374.127-SP e CPF n.º.036.761.518-52, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES REPASSADOS:

À partir de fevereiro haverá o retorno das atividades presenciais, de forma híbrida, voltando a repassar o valor integral, conforme Termo de Colaboração acima, nos meses de fevereiro e março de 2021, de acordo com a tabela abaixo.

FONTE	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021
Municipal	R\$26.483,00	R\$26.483,00	R\$26.483,00
Estadual	R\$4.065,75	R\$4.375,75	R\$4.375,75
Federal	R\$8.865,00	R\$8.865,00	R\$8.865,00
TOTAL	R\$39.413,75	R\$39.723,75	R\$39.723,75

Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

Pontal/SP, 29 de janeiro de 2.021.

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

**Luana Cristina Modesto
Pedro**
Secretária de
Desenvolvimento Social

Darci Antonio Genari
Presidente da Associação de
Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pontal